FACULDADE DE DIREITO
DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ATA DA SESSÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2016.

Às nove horas do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na Sala dos Órgãos Colegiados Prof. J.J. Calmon de Passos, reuniu-se a Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia sob a presidência do professor Celso Luiz Braga de Castro, Diretor da Faculdade, e as presenças dos seguintes membros, que assinaram no Livro de Presenças: professores Antonio Sá da Silva, Fernando Santana Rocha, Helcônio de Souza Almeida, Heron José de Santana Gordilho, Julio Cesar de Sá da Rocha, Kaline Ferreira Davi, Laíse Maria Guimarães Santos, Maria Auxiliadora de Almeida Minahim, Nilza Maria Costa dos Reis, Saulo José Casali Bahia e Wilson Alves de Souza, para apreciação dos seguintes assuntos: 1) Proc. 23066.007400/2016-52 Maria Paula Nogueira Ávila - Recurso Administrativo ao resultado da Prova de Títulos da Seleção de Professor Substituto de Legislação Social e Direito do Trabalho - Relator: Cons. Wilson Alves de Souza; 2) Proc. 23066.007378/2016-41 Clovis Mendes Leite Reimão dos Reis - Recurso Administrativo ao resultado da Prova de Títulos da Seleção de Professor Substituto de Instituições de Direito Público e Privado - Relator: Cons. Saulo Casali Bahia; 3) Proc. 23066.007398/2016-11 João Francisco Liberato de Mattos Carvalho Filho - Recurso Administrativo ao resultado da Prova de Títulos da Seleção de Professor Substituto de Instituições de Direito Público e Privado - Relator: Cons. Saulo Casali Bahia; 4) Proc. 23066.065886/14-83 Iran Furtado de Souza Filho - Alteração de Regime de Trabalho de 20 para 40 horas - Relator: Cons. Helcônio de Souza Almeida; 5) Proc. 23066.004950/2016-10 Proposta de Criação de Curso de Especialização em Direito e Magistratura 2015.2 - Relator: Cons. Fernando Santana; 6) Avaliação do Relatório Final da disciplina ACCs: História do Direito, Direito Ambiental e Comunidades Tradicionais, 2015.1 - Prof. Julio de Sá da Rocha; 7) Apreciação do recurso do candidato Eraldo Ramos Tavares Júnior, do concurso da matéria Teoria do Processo, Direito Processual Civil e Prática Jurídica Cível - Relatora: Consa. Laíse Maria Guimarães Santos; 8) O que ocorrer. Iniciando a sessão, o conselheiro Heron José de Santana Gordilho propôs uma Moção de Congratulações ao Dr. Wellington César Lima e Silva, indicado para Ministro da Justiça. Por unanimidade, foi aprovada a proposição. A seguir, em face da ausência do conselheiro Wilson Alves de Souza, o presidente deu andamento à sessão, conforme segue: 1) **Proc. 23066.007378/2016-41 Clovis Mendes Leite Reimão dos Reis – Recurso Administrativo**. Relator: Conselheiro Saulo José Casali Bahia. Após ler o seu relatório, o conselheiro Saulo José Casali Bahia negou provimento: a) ao recurso pela pontuação no item "Aprovação em concurso público na área profissional", considerando que os cargos de técnico administrativo são de nível médio, não sendo, em absoluto, cargos jurídicos, não podendo, portanto, ser computados como "aprovação em concurso na área profissional"; b) ao recurso pelo cômputo para o item "Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – mais de dois anos", pois o documento comprobatório da atividade ser qualificada somente foi juntado ao recurso, sendo, portanto, intempestivo. Em apreciação, com a abstenção do conselheiro Wilson Alves de Souza, cuja presença se fez após o relato do processo, foi negado provimento ao recurso do candidato Clóvis Mendes Leite Reimão dos Reis, nos termos do voto do Relator. 2) **Proc. 23066.007398/2016-11 João Francisco Liberato de Mattos Carvalho Filho – Recurso Administrativo**. Relator: Conselheiro Saulo José Casali Bahia. Após ler o seu relatório, o conselheiro Saulo José Casali Bahia negou provimento ao recurso do Recorrente por não lhe terem sido conferidos 9 (nove) pontos no item "Mestrado em

Curso (fase de elaboração da dissertação)", considerando que: a) a fase de elaboração de dissertação pressupõe a conclusão de todas as disciplinas obrigatórias e optativas, exigidas, o que o Recorrente não se desincumbiu, não tendo comprovado a aprovação nas mesmas, estando, inclusive, no presente semestre, cursando a disciplina Teoria do Processo, disciplina optativa, sendo que o aluno está obrigado a cursar duas disciplinas dessa qualidade; b) os títulos serão possuídos na fase de abertura do edital, e não aqueles posteriores. Em apreciação, com a abstenção do conselheiro Wilson Alves de Souza, cuja presença se fez após o relato do processo, foi negado provimento ao recurso do candidato João Francisco Liberato de Mattos Carvalho Filho, nos termos do voto do Relator. 3) **Proc. n. 23066.007400/2016-52 Maria Paula Nogueira Ávila – Recurso Administrativo**. Relator: Conselheiro Wilson Alves de Souza. Após ler o seu relatório, o conselheiro Wilson Alves de Souza negou provimento ao recurso da Recorrente pela Banca Examinadora não ter apreciado o título "doutoramento em curso", de cujo erro material, caso não houvesse ocorrido, obteria a nota 9,1 (nove vírgula hum) ao invés de 8,2 (oito vírgula dois) que lhe fora conferido, considerando que: a) a Banca Examinadora computou o título em apreço, mas, a Recorrente obteve 36 (trinta e seis) pontos no item, cujo limite, máximo, é de 15 (quinze) pontos, conforme o Barema; b) a Banca Examinadora não está obrigada a seguir orientações que outras bancas adotaram. Em apreciação, por unanimidade, foi negado provimento ao recurso da candidata Maria Paula Nogueira Ávila, nos termos do voto do Relator. 4) **Proc. n. 23066.065886/14-83 Iran Furtado de Souza Filho – Alteração de Regime de Trabalho**. Relator: Conselheiro Helcônio de Souza Almeida. Após ler o seu relatório, o Conselheiro Helcônio de Souza Almeida votou pela aprovação do pedido, tendo em vista que todas as formalidades previstas na legislação, inclusive as normas da Resolução 01/06, Art. 6, inciso II, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão. Em apreciação, por unanimidade, foi aprovada a alteração do regime de trabalho do professor Iran Furtado de Souza Filho, de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas, nos termos do voto do Relator, com a recomendação, proposta pelo presidente da Congregação, de que seja de colocação imediata. 5) **Proc. n. 23066.004950/2016-10 Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Direito – Curso de Especialização em Direito e Magistratura – 2015.2**. Relator: Conselheiro Fernando Santana Rocha. Após ler o seu relatório, o conselheiro Fernando Santana Rocha votou pela proposta de aprovação do Curso em questão, considerando ter preenchido os requisitos necessários à objetivação da nova atividade dando-se continuidade ao processo, como de direito. Em apreciação, por unanimidade, foi aprovado o Curso de Especialização em Direito e Magistratura – 2015.2, nos termos do voto do Relator e condicionado a que os estagiários (bolsistas) sejam bacharéis em Direito. 6) Apreciação do **recurso do candidato Eraldo Ramos Tavares Júnior**, do concurso da matéria Teoria do Processo, Direito Processual Civil e Prática Jurídica Cível - Relatora: conselheira Laíse Maria Guimarães Santos. Após ler o seu relatório, a conselheira Laíse Maria Guimarães Santos votou pelo provimento do recurso, para que: 1) seja corrigido o erro de digitação no quadro de notas referente à Prova de Títulos, do Recorrente, que fora lançada 2,25 (dois vírgula vinte cinco) ao invés do correto 2,52 (dois vírgula cinquenta e dois). 2) seja atribuído mais 5 (cinco) pontos ao Recorrente, em sua Prova de Títulos, pelo exercício efetivo de atividades profissionais, passando a sua nota final da Prova de Títulos para 3,02 (três vírgula zero dois). Em apreciação, com impedimento declarado pelo conselheiro Wilson Alves de Souza, foi dado provimento ao recurso do candidato Eraldo Ramos Tavares Júnior, passando a sua nota da Prova de Títulos do concurso da matéria Teoria do Processo, Direito Processual Civil e Prática Jurídica Cível para 3,02 (três vírgula zero dois), nos termos do voto da Relatora. 7) **Avaliação do Relatório Final da disciplina**

FACULDADE DE DIREITO
DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ACCs: História do Direito, Direito Ambiental e Comunidades Tradicionais, 2015.1 - Prof. Julio de Sá da Rocha. Em apreciação, por unanimidade, foi aprovado o relatório, nos termos de aprovação do Departamento de Direito Privado. Em o que ocorrer, a conselheira Nilza Maria Costa dos Reis participou aos seus pares a existência, no Departamento de Direito Privado, da qual é a Chefe, de um requerimento de uma aluna, que declara ser Adventista do 7º Dia, solicitando dispensa das aulas nos dias de sábados, substituindo-a com atividades domiciliares. O conselheiro Fernando Santana Rocha disse que existe no Colegiado do Curso de Graduação em Direito uma Resolução sobre o assunto, aprovada pelo plenário do Colegiado. Foi sugerido à conselheira Nilza Maria Costa dos Reis dar conhecimento à acadêmica dos termos da Resolução. O conselheiro Julio César de Sá da Rocha fez um registro sobre o apoio do CEPEJ no envio das últimas publicações da Revista da Faculdade de Direito, números 41 e Especial, para a Comissão Qualis da CAPES, para elevar a pontuação da Revista. O presidente comunicou sobre o custo de reforma do Auditório Raul Chaves, orçado em R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), dos quais R$1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais) serão oriundos de Emendas Parlamentares e R$300.000,00 (trezentos mil reais) liberados pela Universidade Federal da Bahia. Disse que o Edital deverá ser publicado até o final deste mês, estando a conselheira Kaline Ferreira Davi auxiliando a Comissão encarregada de elaborar o referido Edital. Nada mais havendo a tratar, o presidente determinou que fosse feito novo Barema de Títulos do candidato Eraldo Ramos Tavares Júnior, encerrando a sessão, da qual eu, Noecy Nunes de Almeida, Secretária dos Órgãos Colegiados da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, lavrei a presente ata, a ser devidamente assinada após sua aprovação. Salvador, 01 de março de 2016.- //

Celso Luiz Braga de Castro

Antonio Sá da Silva

Fernando Santana Rocha

Helcônio de Souza Almeida

Heron José de Santana Gordilho

Julio Cesar de Sá da Rocha

Kaline Ferreira Davi

Laíse Maria Guimarães Santos

Maria Auxiliadora de Almeida Minahim

Nilza Maria Costa dos Reis

Saulo José Casali Bahia

Wilson Alves de Souza